



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CONFORME ADIANTE.

O Fundo Municipal de Saúde de Propriá, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Elmiro Costa, s/n, Bairro Fernandes, Propriá – SE - CEP 49.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.478.938/0001-38, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **IOKANAAN SANTANA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, sediada a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 406, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº **08.156.693/0001-18**, representada pelo seu Representante Legal o Sr. **José Ramilson Santos Pereira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações do Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020, subsidiariamente ao Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações as exigências e condições gerais de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (coronavírus), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Propriá/SE, observada as especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|-------|----------|----------|
| 1 | Luva de Procedimento – TAM P - PCT c/100 | PACT | 30 | 42,00 | 1.260,00 |
| 2 | Luva de Procedimento – TAM M - PCT c/100 | PACT | 30 | 42,00 | 1.260,00 |
| 3 | Luva de Procedimento – TAM G - PCT c/100 | PACT | 30 | 42,00 | 1.260,00 |
| 4 | Avental manga longa pct c/10 | UND | 10 | 76,00 | 760,00 |
| 5 | Óculos de proteção | UND | 60 | 24,00 | 1.440,00 |
| 6 | Álcool gel 70% 500 gr | UNID | 100 | 17,90 | 1.790,00 |



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIA

| | | | | | |
|---|---------------------------|------|----|--------|--------|
| 7 | Termômetro Digital | UNID | 1 | 389,00 | 389,00 |
| 8 | Touca Descartável pct/100 | PACT | 12 | 18,60 | 223,20 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 8.382,20 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) devendo ser pago na Tesouraria deste Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, até o 5º. dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação, do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020, conforme abaixo:

UO: 28035 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 – PAB FIXO
Elemento de Despesas: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1214.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, o efetivo fornecimento, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos à contratada;
- Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;